



Poder Legislativo Municipal

PORTARIA DE RECADASTRAMENTO

Portaria nº. 016/2022

Realiza chamamento oficial público de todos os vereadores e servidores, efetivo e comissionados, contratados temporários e para prestação de serviços, pessoas física e jurídica, para atualização cadastral de dados pessoais e profissionais necessários à gestão de pessoas desta Câmara Municipal de Antônio Martins/RN.

O VEREADOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS/RN, no uso das atribuições legais e regimentais conferidas pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa, e tendo em vista a deliberação da Mesa Diretora na sessão legislativa de 27/05/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação desta Portaria, para todos os nove vereadores da atual Legislatura 2021/2024 comparecerem à Secretaria Geral desta Câmara Municipal para preencher a Ficha Funcional, conforme relação de documentos fixada no Anexo Único deste ato; e, entregar uma auto biografia resumida da vida política, profissional e/ou pessoal, além de foto, para divulgação no site desta Casa Legislativa.



Poder Legislativo Municipal

Art. 2º Fixar prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação desta Portaria, para todos os servidores, efetivos e comissionados, contratados temporários e para prestação de serviços, pessoas física e jurídica, comparecerem à Secretaria Geral desta Câmara Municipal para preencher a Ficha Funcional, conforme relação de documentos fixada no Anexo Único deste ato; e entregar um currículo resumido da vida profissional e/ou pessoal, em atendimento a Lei nº. 521, de 08/05/2020.

Art. 3º O modelo da ficha funcional a ser preenchida já se encontra disponível na Secretaria Geral desta Câmara Municipal, com vistas a informar quais dados são necessários para o cadastramento a ser realizado, e documentos são aqueles inscritos no Anexo Único deste ato, o que inclui a Declaração de Bens e Valores atualizada, e a Declaração de não acumulação de cargos ou funções públicas, bem como os dados bancários e a Chave Pix, para todos os agentes que não possuem conta bancária no Banco do Brasil.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Antônio Martins/RN, em 27/05/2022.

Gualberto César de Oliveira
Vereador Presidente



Poder Legislativo Municipal

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ANEXAR NA FICHA FUNCIONAL – RECADASTRAMENTO

Registro Geral de Identidade (RG)	Registro profissional de Conselho, se houver
Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)	Diploma de ensino, conforme maior grau de instrução declarado.
Título de Eleitoral (TE)	Dados bancários (Conta e Agência do Banco do Brasil, apenas)
Certificado de Dispensa de Incorporação (Reservista), para homens.	Chave PIX (para todos que possuem e/ou não possuem conta no Banco do Brasil)
Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)	Comprovante de Residência
Carteira Nacional de Habilitação (CNH), se houver	Declaração de bens (válido última declaração do IRPF)
Comprovante de Tipo Sanguíneo	Declaração trabalhista (Vínculos)
Comprovante de Deficiência, se houver.	RG e CPF dos dependentes declarados
Nº de Inscrição (PIS/PASEP/NIT)	